

Parágrafo único As retificações previstas nos artigos 3º e 4º desta portaria retroagem, respectivamente, a 27/06/2013 e 18/04/2016, datas da publicação das Portarias nº 173/2013, de 21/06/2013, e nº 65/2016-SEFAZ, de 04/04/2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 145/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2017, o valor da UPF/MT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 126,01 (cento e vinte e seis reais e um centavo).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 5º Révogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/09/2017 A 30/09/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398	3,6398
	JUROS	229,89	228,44	226,99	225,69	224,20	222,81	221,50	220,09	218,87	217,58	216,36	215,16
2001	C.M.	3,2996	3,2748	3,2588	3,2476	3,2219	3,1859	3,1721	3,1262	3,0768	3,0490	3,0375	2,9940
	JUROS	213,89	212,87	211,61	210,42	209,08	207,81	206,31	204,71	203,39	201,86	200,47	199,08
2002	C.M.	2,9715	2,9661	2,9606	2,9552	2,9521	2,9315	2,8992	2,8498	2,7924	2,7281	2,6579	2,5506
	JUROS	197,55	196,30	194,93	193,45	192,04	190,71	189,17	187,73	186,35	184,70	183,16	181,42
2003	C.M.	2,4098	2,3465	2,2967	2,2607	2,2239	2,2148	2,2296	2,2453	2,2497	2,2359	2,2126	2,2030
	JUROS	179,45	177,62	175,84	173,97	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00
2004	C.M.	2,1925	2,1794	2,1622	2,1390	2,1193	2,0953	2,0651	2,0388	2,0158	1,9897	1,9802	1,9697
	JUROS	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00
2005	C.M.	1,9537	1,9436	1,9372	1,9295	1,9107	1,9009	1,9057	1,9143	1,9220	1,9373	1,9398	1,9277
	JUROS	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00
2006	C.M.	1,9214	1,9199	1,9062	1,9074	1,9160	1,9157	1,9084	1,8957	1,8925	1,8847	1,8802	1,8651
	JUROS	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00
2007	C.M.	1,8546	1,8497	1,8418	1,8376	1,8336	1,8310	1,8281	1,8233	1,8167	1,7917	1,7710	1,7578
	JUROS	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00
2008	C.M.	1,7395	1,7144	1,6975	1,6911	1,6794	1,6608	1,6301	1,5999	1,5821	1,5882	1,5825	1,5654
	JUROS	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00